



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE LÍNGUAS

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/003/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTOR BOLSISTA DE
IDIOMAS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI) DA UEPB**

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI), em parceria com o Núcleo de Línguas (NuLi) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado objetivando selecionar instrutor bolsista de idiomas, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é amparado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, com a finalidade de propiciar a formação inicial, continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico administrativo da instituição, de professores de idiomas da rede pública de educação básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Núcleo de Línguas da UEPB está a oferta de cursos - presenciais e/ou à distância - visando preparar a comunidade acadêmica para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural, a qual é imprescindível ao processo de internacionalização.

1.2. A remuneração dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado encontra previsão na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.3. Serão oferecidas **02 (uma) vagas para instrutor bolsista de idiomas**, além da formação de um cadastro de reserva, conforme quadro de vagas previsto no item 3.1 desta Chamada Pública.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da CoRI e da Coordenação do NuLi da UEPB, ser prorrogado por igual período.



2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo para instrutor bolsista de idiomas candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos e de acordo com as normas especificadas no itens 2 e 4 deste edital e, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Alunos da UEPB matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras;

2.1.2. Alunos da UEPB matriculados na Pós-Graduação em Letras;

2.1.3. Alunos da UEPB matriculados em outros cursos de graduação;

2.1.4. Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UEPB, desde que apresentem graduação em Letras;

2.1.5. Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UEPB;

2.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores da instituição que atendam à especificação da formação exigida, em período emergencial, desde que aprovados pela Coordenadoria de Relações Internacionais e pela Coordenação do Nucli da UEPB, em deliberação conjunta;

2.1.7. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

2.1.8. Não estar matriculado no último ano do curso no momento da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 É disponibilizada, através desta Chamada Pública, 04 (duas) bolsa, distribuídas conforme as competências e quadro abaixo:

CATEGORIA DA BOLSA	REQUISITO	VALOR DA BOLSA/NUCLI	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Categoria I - 02 (duas) bolsas de estudos para instrutor de língua espanhola e formação de cadastro de reserva.	Atender a um dos perfis estabelecidos no item 2 desta Chamada Pública.	R\$ 800,00	12 horas



Categoria II - Formação de cadastro de reserva para instrutor de língua portuguesa para estrangeiros	Atender a um dos perfis estabelecidos no item 2 desta Chamada Pública e demonstrar conhecimento de língua inglesa ou espanhola.	R\$ 800,00	12 horas
--	---	------------	----------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, o qual pode ser acessado [CLICANDO AQUI](#) e efetivadas após o envio da documentação, conforme o item 4.2, até **09 de agosto de 2023**.

4.2. Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico, o qual pode ser acessado [CLICANDO AQUI](#), sob pena de indeferimento da inscrição, até o dia **09 de agosto de 2023, em um único arquivo e em formato PDF**, os seguintes documentos:

4.2.1. Comprovação de matrícula ativa em cursos de graduação ou pós da UEPB, conforme um dos perfis indicados no item 2 desta chamada interna. Os discentes de pós-graduação da UEPB que possuam graduação em letras deverão encaminhar também o diploma, ou outro documento comprobatório.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, conforme ANEXO I.

4.3. As cópias dos itens relativos ao item 4.2.3 só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues **na ordem dos itens a serem pontuados** (de acordo com o ANEXO I), em arquivo único e formato PDF.

4.4. Não serão aceitas as documentações encaminhadas anexadas em formulários eletrônicos diversos, ou encaminhadas após a data limite estabelecida para inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de instrutor bolsista de idiomas será desenvolvido em três etapas: **análise documental dos requisitos mínimos**, de caráter eliminatório; **prova de títulos**, de caráter classificatório e eliminatório; e **avaliação didática**, de caráter classificatório e eliminatório.



5.2. Serão classificados para a terceira e última etapa do processo seletivo até o triplo de candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas (ver quadro do item 3.1), conforme as maiores pontuações obtidas na **prova de títulos**.

5.3. A avaliação didática para as vagas de instrutor bolsista de idiomas consistirá da apresentação e execução oral de um plano de aula, de acordo com a vaga pleiteada, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Núcleo de Línguas, que serão sorteados pelo menos um dia antes da apresentação.

5.3.1. O sorteio dos temas será feito no dia **em dia, horário e ambiente posteriormente divulgado no portal da CoRI**, após a conclusão da etapa da prova de títulos, em sala virtual criada pela CoRI, com link de acesso disponibilizado aos candidatos, e as provas didáticas serão realizadas a partir de **24 (vinte e quatro) horas** após a realização, de modo virtual, em dia e horário a ser divulgado juntamente com ponto sorteado.

5.3.2. A **prova didática** consistirá de uma micro aula, de acordo com a vaga pleiteada, com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.3.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

5.3.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.3.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos equipamentos, com câmera e microfone funcionais, sistemas, rede de acesso à internet e meios diversos para participação no exame, caso fique decidido que o formato de realização da terceira etapa será on-line.

5.5. A pontuação final será atribuída através do somatório simples da nota obtida na segunda etapa (prova de títulos) com a pontuação obtida na terceira etapa (prova didática ou prova prática).



5.6. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação em Letras na Universidade Estadual da Paraíba;
- b) possuir matrícula ativa em curso de pós-graduação em Letras na Universidade Estadual da Paraíba;
- c) possuir matrícula ativa em curso de graduação na Universidade Estadual da Paraíba;
- c) possuir graduação em Letras e matrícula ativa em curso de pós-graduação na Universidade Estadual da Paraíba;
- d) possuir matrícula ativa em curso de Pós-Graduação da UEPB;
- e) ter experiência comprovada como instrutor bolsista do Núcleo de Línguas da UEPB;
- e) tiver prestado serviços à Universidade Estadual da Paraíba como professor;
- f) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

5.7. Para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de instrutor bolsista de idiomas, a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois membros.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) disponíveis e utilizadas nos cursos do Núcleo de Línguas da UEPB.

6.3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6.4. Estar de acordo com as regulamentações previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do instrutor bolsista:

7.1.2. Cumprir carga horária de dedicação no total de 12 (doze) horas semanais, sendo:

- a) 01 (uma) hora participando na formação pedagógica do NucLi, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NucLi;
- b) 08 (oito) horas de residência docente através do desenvolvimento de cursos presenciais ou à distância;
- c) 03 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre os cursos ofertados pelo NucLi, em apoio no desenvolvimento de atividades relacionadas a ações de Intercâmbio Virtual, ou em atendimento de outras demandas tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da UEPB, a ser realizada a pedido da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI.



7.2. Todas as atribuições do instrutor bolsista de idiomas são regulamentadas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, em seu art. 14.

7.3. As atribuições do instrutor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, caso selecionado.

7.4. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar o cancelamento do pagamento da bolsa.

7.5. Considerando o objetivo de promover a formação inicial dos estudantes da Universidade Estadual da Paraíba, é imprescindível para concessão da bolsa que o beneficiário possua matrícula ativa com a UEPB. Qualquer interrupção ou extinção do vínculo acarretará no cancelamento das prestações.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os recursos de impugnação do resultado preliminar deverão ser apresentados até às 23h59min do dia **posteriormente divulgado no portal da CoRI, através do e-mail cori@gsuite.uepb.edu.br**.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenadoria de Relações Internacionais e no site da UEPB (link: <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>) **em até 08 dias após finalizado o prazo dos recursos.**

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento do Edital de Processo Seletivo	25 de julho de 2023
Inscrição dos candidatos e envio da documentação exigida	09 de agosto de 2023
Sorteio do tema para prova didática	A ser divulgado.
Prova didática	A ser divulgado.
Resultado preliminar	A ser divulgado.
Prazo para recursos para resultado preliminar	A ser divulgado.
Divulgação do resultado final.	Até 08 dias após finalizado o prazo dos recursos



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Chamada Interna foi elaborada em conformidade com as disposições previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022 e alterações posteriores.

10.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos da presente Chamada Interna, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CoRI.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela CoRI e, em segunda instância, pela Coordenação do NucLi.

Campina Grande-PB, 25 de julho de 2023.

Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto
Coordenador de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba

ANEXO I

QUADRO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS DE INSTRUTOR BOLSISTA DE IDIOMAS CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/003/2023

Item	Pontuação	Obtida*
Aluno matriculado no curso de Licenciatura em Letras – da UEPB.	09	
Aluno matriculado em outro curso de graduação da UEPB.	09	
Aluno matriculado em curso de Pós-Graduação em Letras da UEPB.	08	
Estudante matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEPB, desde que apresentem graduação em Letras.**	07	
Estudante matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEPB.**	06	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível B1.	01	



Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível B2.	1,5	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível C1.	02	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível C2.	2,5	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas do Núcleo de Línguas - NucLi da UEPB	1,5 pontos por semestre de atuação comprovada	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas do Núcleo de Línguas - NucLi de outras instituições.	01 ponto por semestre de atuação comprovada	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas (conforme habilitação necessária para vaga pleiteada).	01 ponto por semestre de atuação comprovada	
Pontuação final obtida***		

***Espaço para uso exclusivo da Coordenadoria de Relações Internacionais**

****A pontuação como estudante de pós-graduação não é cumulativa com a pontuação de estudante de graduação.**

*****OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação desta Chamada Interna.**

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$PD + PT = MF$$

PD: PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA

PT: PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS

MF: MÉDIA FINAL